

Estado Legativo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 7.044 hectares, situado no lugar denominado "Cauquista" no município de Glória do Arco, unificado, pelo Estado, pelo Sr. Gatinho Cecilio.

4, Governador do Estado de Mato Grosso.

Jaz sobre, aos que o presente vem, que havendo no S.C. por despacho de 29/11/963, concedido a título de venda, ao Sr. Patrício Reis, brasileiro, casado, bancário, o lote de terras no lugar denominado "Conquista", no município de Barra do Garças, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 336, de 6/1/1911, tem como efetuada o pagamento da quantia de R\$ 840.485=, correspondente ao valor total da área medida de 7.044 hectares, taxa de colonização, taxa de arborização e taxa de edificação, como mostram os comprovantes sob nºs 3.624/63 e 6.097/65, e pedidos pela Recebedoria de Rendas desta Capital, junto aos autos, não tem mais para se fazer no antigo 187, de lá, o qual se trata de um substituição ao título provisório expedido o presente título definitivo de propriedade do mesmo lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a seguir, segue de 7.044 hectares, achando-se os respectivos pontos coloados no 1º MP. está situado em comum com terras de Manoel José e dividendo com terras de Joaquim da Voz de Almeida; 2º MP. está situado a 8.800 mts do 1º MP., ao rumo mag. de 90º 00' S, dividindo com terras de Manoel José e comum com terras de Francisco Vargas; 3º MP. está situado a 8.000 mts do 2º MP., ao rumo mag. de 0º 00' N, comum com Francisco Vargas e dividindo com terras de Sebastião Rios; 4º MP. está situado a 8.810 e 9.000 mts do 3º e 1º MP., respectivamente, com os rumos mag. de 90º 00' W e 27º 00' S, situado nos limites de José Jorge dos Reis e comum com Manoel José, como todo consta do memorial e planta que ficam arquivados no S.C. e Vago e pago ao S.C. em Curitiba, 6/10/63. 75= da Rep. da, em, Geraldo José Gomes, Diretor do D.T.C. o p. escrever. Os senhores José da Costa e Otávio Augusto são Barão e Senhores, foram se dadas 21 estampilhas estaduais no valor de R\$ 2.100= devidamente inutilizadas com data e assinatura. Acham dito, e remonta a respectiva cópia da planta. Assessor de Câmara em Curitiba, 30/11/1965. [assinatura]

fellamiron fant dune,

Órbita Definitiva de Propriedade de um lote de terras, com a área de 5.598ha, situado no lugar denominado "Sítio Maria", no município de Bom do Amparo, confins, pelo lado Sudeste, com o Município de São João do Rio Preto, Estado de Mato Grosso.

Yours, confuso, pelo filado, ao Sr. Tude
O Governador do Estado de Mato Grosso.

Para saber, aos que o presente, vierem que habendo o Il. E. C. Por
 despacho de 29/12/63, concedido a título de venda, ao Sr. He-
 derico Vargas, brasileiro, maior, o lote de terras no lugar denomi-
 nado "Sta. Maria", no município de Barra do Coqueiros, cujo
 processo de sua indicação e demarcação, foi replicado de con-
 formidade com as normas estabelecidas pela Lei n.º 532 de 6/12/49,
 tem como objeto o pagamento da quantia de R\$ 667.902 =
 correspondente ao valor, Total da área medida de 5.598 hectares,
 taxa de colonização, taxa de estagização e taxa adicional, como
 provam os documentos sob n.ºs 3672/63 e 6.099/65, expedidos pa-
 ra a Reclamação de Rendas desta Capital, junto aos autos, onde se
 mandou pagar, e nos termos do artigo 107, da Lei acima referida,
 e em substituição ao termo porventura expedido, o presente do
 presente título definitivo de propriedade do mencionado lote,
 o qual tem a configuração de um polígono irregular e o
 perímetro de 5.598 ha, alçando-se os seguintes metros cobertos: O
 1.º MP está dividido com terras de Sônia Celso e comum com
 terras de Ubaí de Almeida; O 2.º MP - este situado a 3.500 metros do
 1.º MP, ao rumo mag. de 90°00'E, comum com terras de Ubaí de
 Almeida, Antônio de Tal e com Sílvia Rodrigues; O 3.º MP -
 está situado a 45.990 mts do 2.º MP, ao rumo mag. de 0°00'N, comum
 com terras de Alvaro Graz, Carlos Berniquini e com João G.
 Junior; O 4.º MP - está situado a 3.500 e 16.000 mts do 3.º e 1.º MP,
 respectivamente, com os rumos mag. de 90°00'W e 0°00'S, comum
 com terras de João G. Junior, Luiz G. Araújo e com Seda-
 mair Rueda como tudo consta do memorial e planta
 que ficam arquivados no Il. E. C. Estado e passados no D.T.C.
 de Arapirã, 8/10/65-75 de Arapirã, em Chelobodo Jorge Re-
 pinho, Diretor do D.T.C., o Sr. Assessor de Fazenda Lúcia da Costa e
 o Sr. Augusto Barbosa Pereira, sempre a respeito da área
 da planta. Foram colocados 13 selos e 13 selos de valor de R\$ 13,00
 divididos entre identificados com data e assinatura. Jorgel de Sousa
 em Curitiba, 30/1/65. José Maria, por conta.

Alfauicio Jantung

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0450 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0450_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: E7B0F4548B8D372AB03A48EFD989AF9105A6CC32A93177E85C82AA0B338854C7

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:24

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:44:56

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:24



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:44:56